



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 079, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Declara situação de emergência na área da saúde pública no Município de São João do Manteninha/MG para garantir a continuidade do acesso de pessoas com diabetes aos insumos necessários para o monitoramento da glicemia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a **Nota Técnica nº 33/SES/SUBVS-SVS-DVMC/2025**, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que recomenda a imediata interrupção da distribuição de tiras reagentes e glicosímetros da marca OK Pro em razão de **laudos analíticos insatisfatórios emitidos pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS**;

CONSIDERANDO que a medida de interdição cautelar determinada pela Vigilância Sanitária estadual impede o uso de insumos adquiridos mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 70/2024 do Estado de Minas Gerais, prejudicando a continuidade do atendimento às pessoas com diabetes mellitus;

CONSIDERANDO que a interrupção no fornecimento de tiras reagentes e glicosímetros compromete gravemente o monitoramento da glicemia e o controle glicêmico domiciliar, aumentando o risco de descompensações agudas e complicações crônicas entre os usuários da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 11.347/2006**, que assegura às pessoas com diabetes mellitus o fornecimento gratuito de medicamentos e insumos necessários ao tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 13.895/2019**, que institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa com Diabetes;

CONSIDERANDO os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas aprovados pelas Portarias Conjunta SAES/SCTIE nº 17/2019 e Portaria SCTIE/MS nº 54/2020, que estabelecem a importância da monitorização da glicemia capilar para o controle clínico das pessoas com diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência na área da saúde pública no Município de São João do Manteninha/MG, especificamente no que se refere ao fornecimento de **insumos para medição domiciliar da glicemia capilar** destinados a pacientes com diagnóstico de diabetes mellitus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

Art. 2º A situação de emergência referida no artigo anterior justifica a **adoção de medidas administrativas excepcionais** para garantir o acesso imediato da população afetada às **tiras reagentes (tipo faixa leitura) e glicosímetros digitais**, devidamente regularizados perante a ANVISA e aprovados em testes de qualidade.

Art. 3º Autoriza-se a realização de procedimento de contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação de emergência declarada, para a **aquisição emergencial** dos insumos mencionados no art. 2º.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde adotará as providências cabíveis para a imediata aquisição dos materiais, observando os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, transparência e economicidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de interdição cautelar dos produtos anteriormente utilizados, permanecendo vigente até a regularização do fornecimento por meio de procedimentos licitatórios regulares ou reestabelecimento do fornecimento seguro pela ARPE estadual.

São João do Manteninha/MG, 01 de agosto de 2025.

DANILO SOARES DE LIMA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura.

São João do Manteninha, 01 / 08 / 2025.

Secretário (a): [Assinatura]

Registrado às fls. 064
Livro nº 003 12025